



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 3155/2024

Sumário: Submete a consulta pública o projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa.

Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público nos termos e para os efeitos dos Artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se encontra em consulta pública, para recolha de sugestões, e durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa.

Durante este período, podem os interessados consultar o referido Projeto de alteração, através do Edital n.º 1/2024, de 4 de janeiro, o qual é constituído pelo mesmo e por três peças desenhadas, que se encontra publicitado nos locais públicos do costume e disponível na página eletrónica do Município de Vila Viçosa em www.cm-vilavicoso.pt, dirigindo tais sugestões, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal

4 de janeiro de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, *Inácio José Ludovico Esperança*.

317222522

Edital n.º1/2024

Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público para efeitos de consulta Pública e de acordo com o Artigo 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de Janeiro, o Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, aprovado pela Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 13 de Dezembro de 2023, podendo as sugestões e/ou propostas de alteração ser apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respetiva publicação no Diário da República e site www.cm-vilavicosas.pt:

Nota Justificativa

Com a presente alteração ao regulamento de trânsito pretende-se disciplinar o circuito de trânsito no Largo D. João IV, de forma a que a placa central do Largo funcione como rotunda.

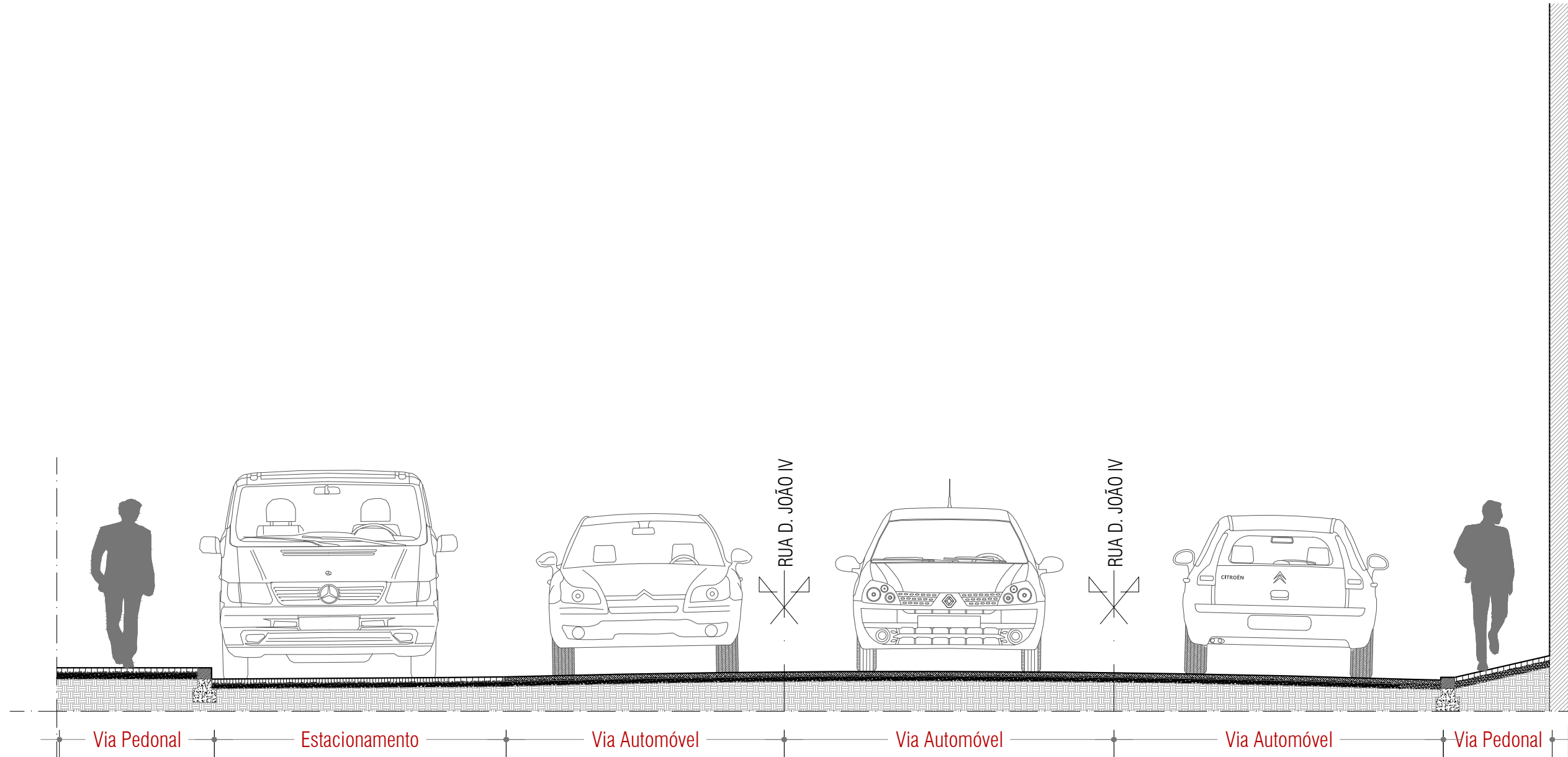
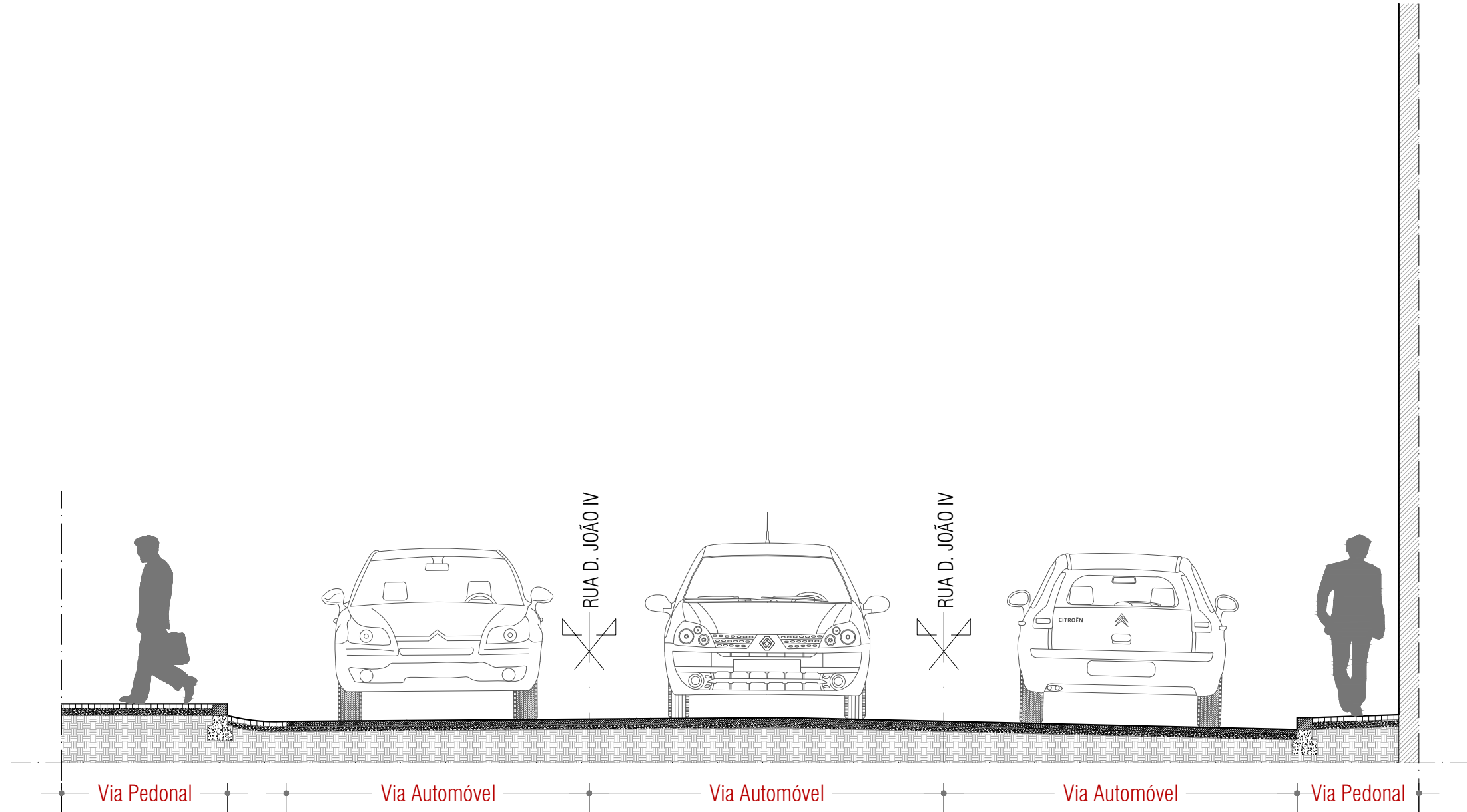
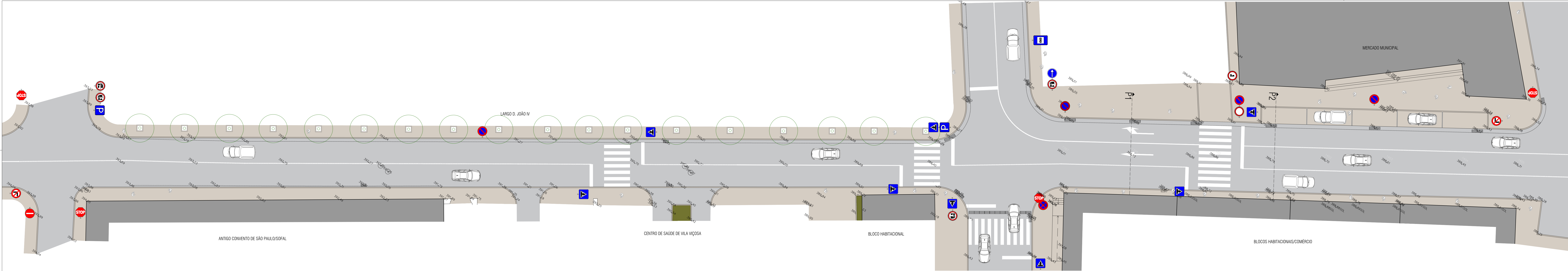
Quanto ao arruamento a sul do citado Largo, a circulação rodoviária ocorrerá só de nascente para poente, até ao cruzamento com a Avenida 25 de Abril. Ainda no seguimento deste arruamento será reduzido de três faixas para duas. Toda esta alteração tem como objetivo, melhorar a segurança na circulação pedonal, onde o passeio público a sul ao citado arruamento irá ser alargado e também criadas bolsas de estacionamento automóvel, incluindo lugares para cargas e descargas.

A alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa deverá ser sujeita a consulta pública, remetendo-se para tal as peças desenhadas em anexo.

Vila Viçosa, 4 de Janeiro de 2024

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE





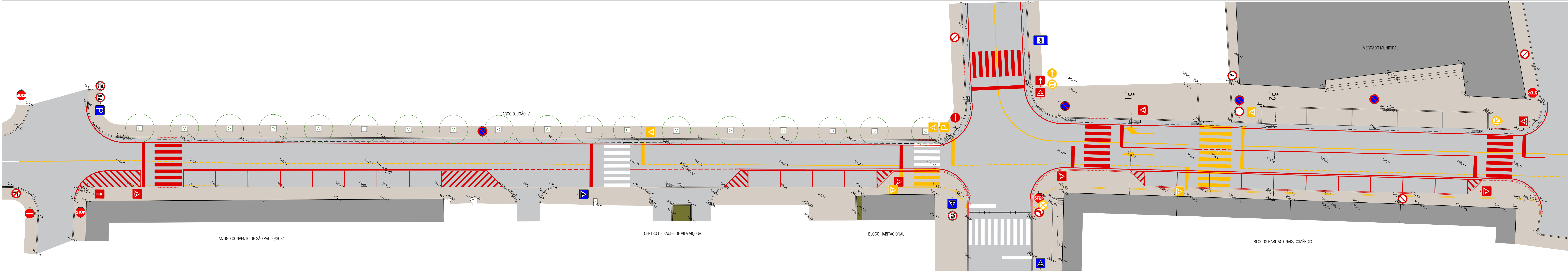
- LEGENDA SINALÉTICA:
- A25 - TRÂNSITO NOS DOIS SENTIDOS
 - B1 - CEDÊNCIA DE PASSAGEM
 - B2 - PARAGEM OBRIGATORIA EM CRUZAMENTOS OU ENTRONCAMENTOS
 - C01 - SENTIDO PROIBIDO
 - C02 - TRÂNSITO PROIBIDO
 - C03D - TRÂNSITO PROIBIDO A AUTOMÓVEIS DE MERCADORIAS DE PESO TOTAL SUPERIOR A ...T
 - C11A - PROIBIDO VIRAR À DIREITA
 - C15 - ESTACIONAMENTO PROIBIDO
 - C16 - PARAGEM E ESTACIONAMENTO PROIBIDOS
 - D01C - OBRIGAÇÃO EM FRENTE
 - D3a - OBRIGAÇÃO DE CONTOURNAR PLACA OU OBSTÁCULO
 - D3b - OBRIGAÇÃO DE CONTOURNAR PLACA OU OBSTÁCULO
 - H01A - ESTACIONAMENTO AUTORIZADO
 - H07 - PASSADERA
 - H20A - PARAGEM DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

- LEGENDA EXISTENTE:
- LANÇIL EM MÁRMORE 15cm x 12cm
 - CAIÇADA IRREGULAR EM PEDRA DE MÁRMORE DE FACE LISA BRANCO
 - ASFALTO

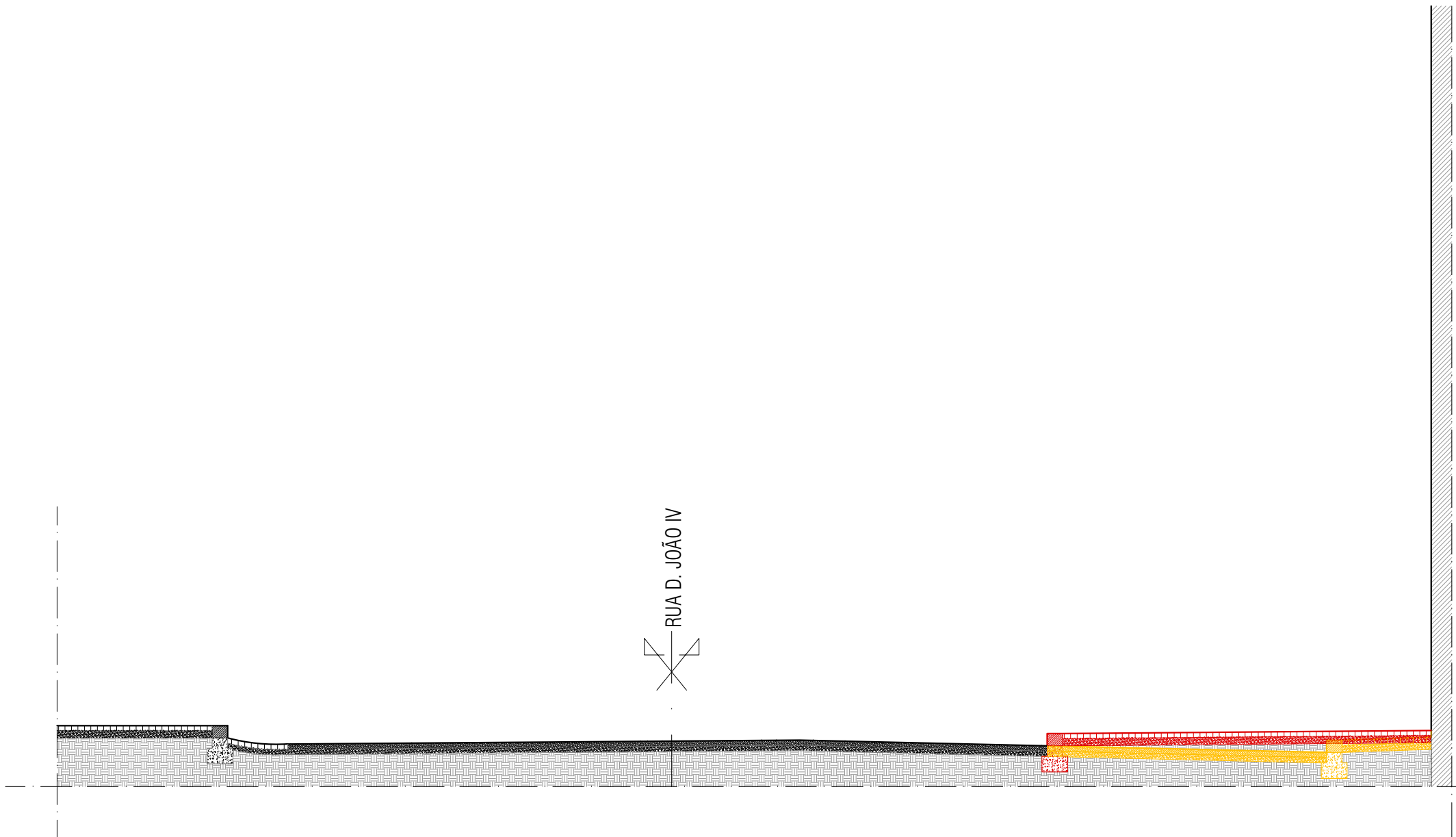
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE SERVIÇOS TÉCNICOS	DESIGNAÇÃO: - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO - LARGO D. JOÃO IV - VILA VIÇOSA	DESENHO N.º 1 ESCALA: VAR.
	DESENHO: EXISTENTE PLANTA E CORTES	Arquitetura: Hélder Soares Engenharia: Paulo Silva Geografia: Nuno Gonçalves Topografia: Luís Ramalho Desenho: Tiago Anselmo
	CHEFE DA D.U.A. - ARQ.º VITOR RAMOS	DATA: ABRIL 2023
		PROCESSO: 765

Perfil 1 Esc. 1:50

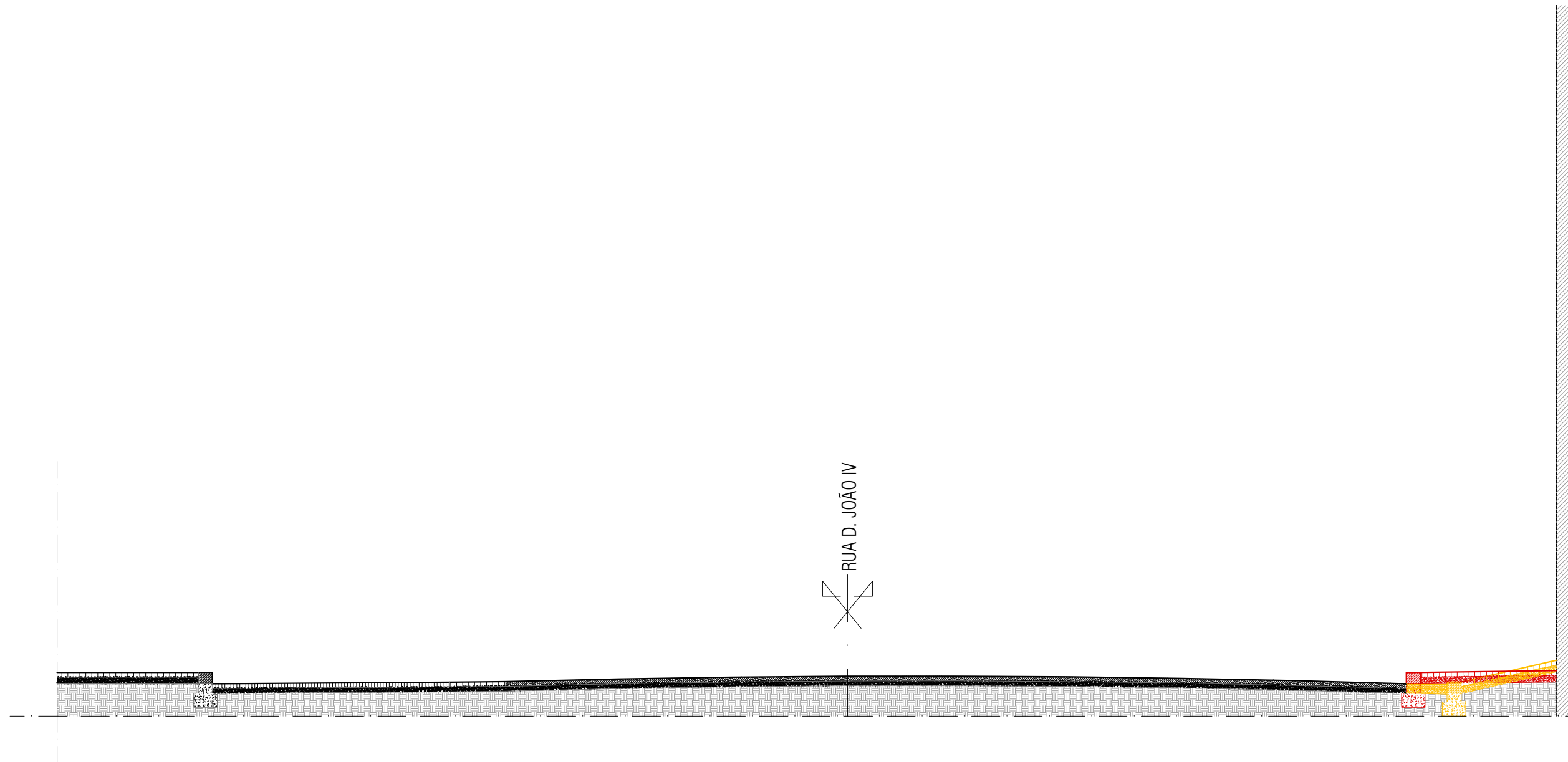
Perfil 2 Esc. 1:50



Planta de Implantação Esc. 1:200



Perfil 1 Esc. 1:50



Perfil 2 Esc. 1:50

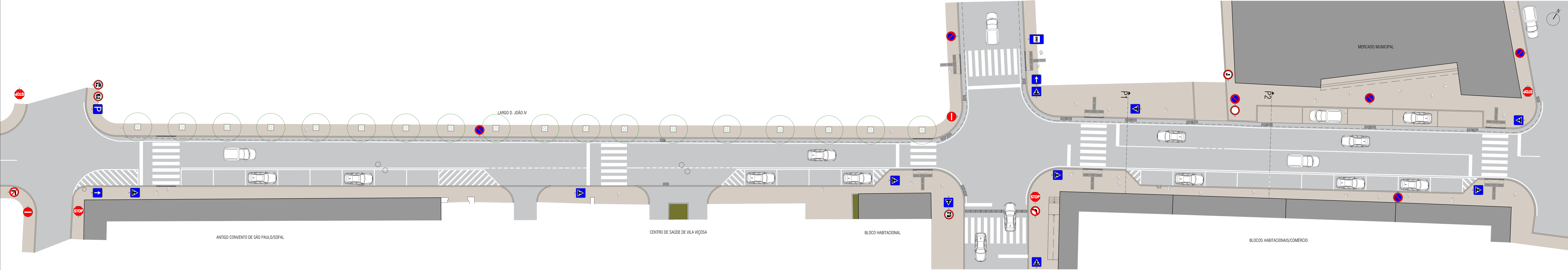
LEGENDA EXISTENTE:

- LANCIL EM MÁRMORE 15cm x 12cm
- CALÇADA IRREGULAR EM PEDRA DE MÁRMORE DE FACE LISA BRANCO
- ASFALTO

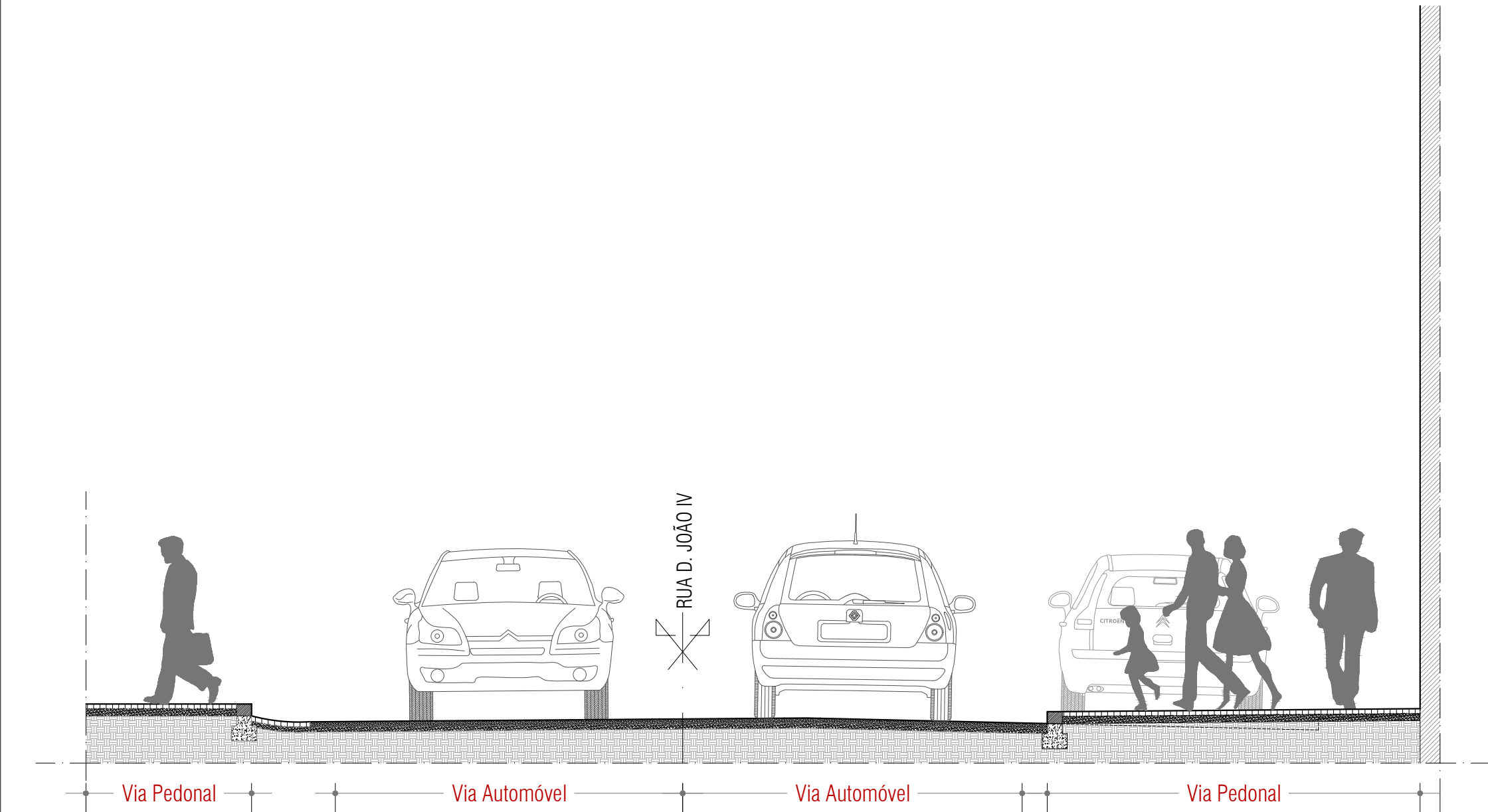
LEGENDA :

- A CONSTRUIR
- A DEMOLIR

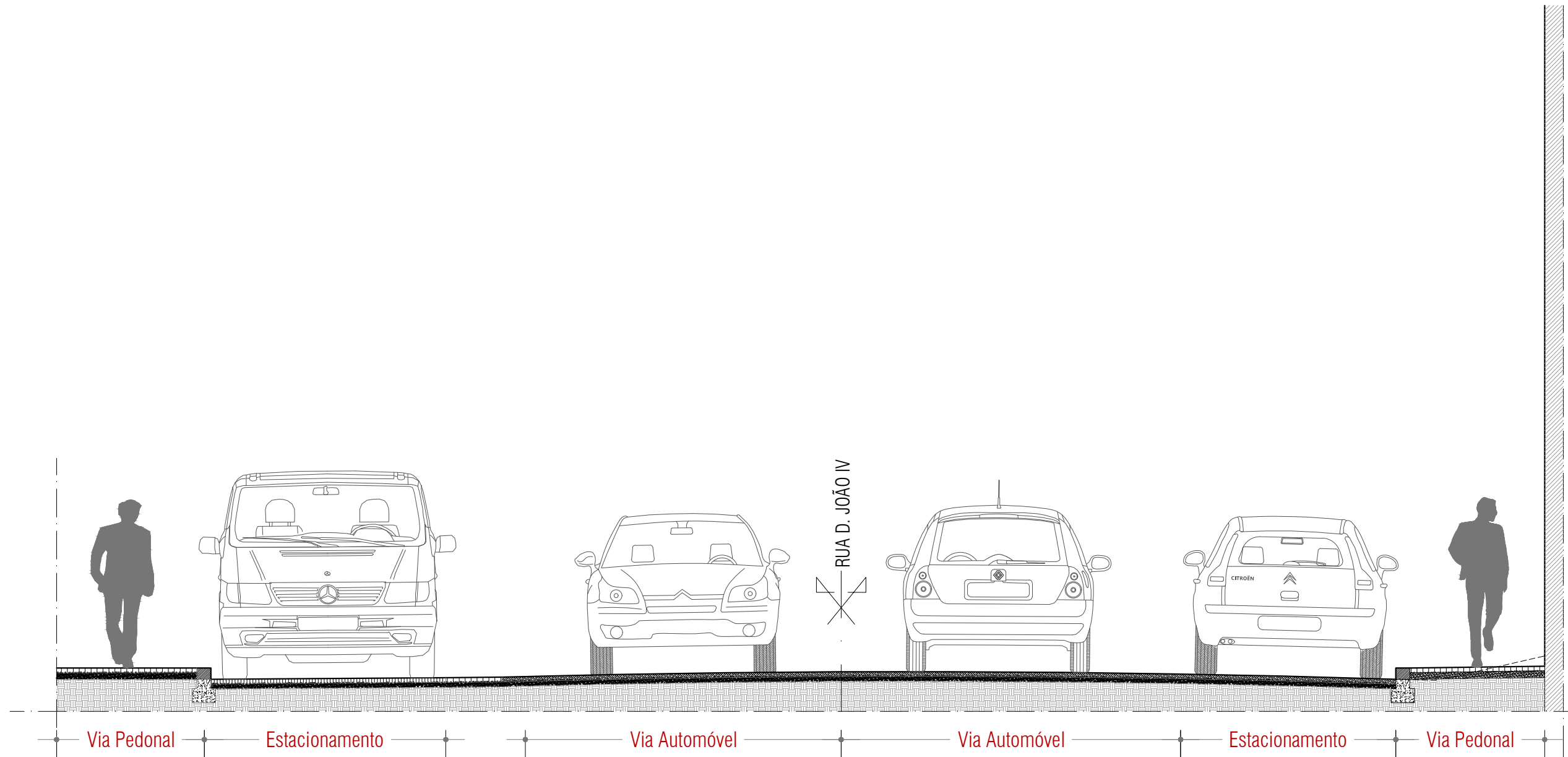
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE SERVIÇOS TÉCNICOS	DESIGNAÇÃO: - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÁNSITO - LARGO D. JOÃO IV - VILA VIÇOSA	DESENHO N.º 2 ESCALA: VAR.
	DESENHO: SOBREPOSIÇÕES	Arquitetura: Hélder Soares
	PLANTA E CORTES	Engenharia: Paulo Silva
	CHEFE DA D.U.A. - ARQ.º VÍTOR RAMOS	Geografia: Nuno Gonçalves
	DATA: ABRIL 2023	PROCESSO: 765
		Topografia: Luís Ramalho
		Desenho: Tiago Anselmo



Planta de Implantação Esc. 1:200



Perfil 1 Esc. 1:50



Perfil 2 Esc. 1:50

- LEGENDA SINALÉTICA:
- B2 - PARAGEM OBRIGATORIA EM CRUZAMENTOS OU ENTRONCAMENTOS
 - C01 - SENTIDO PROIBIDO
 - C02 - TRÂNSITO PROIBIDO
 - C03D - TRÂNSITO PROIBIDO A AUTOMÓVEIS DE MERCADORIAS DE PESO TOTAL SUPERIOR A ...
 - C11A - PROIBIDO VIRAR À DIREITA
 - C11B - PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA
 - C15 - ESTACIONAMENTO PROIBIDO
 - H3 - SENTIDO ÚNICO
 - H01A - ESTACIONAMENTO AUTORIZADO
 - H07 - PASSADEIRA
 - H20A - PARAGEM DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

- LEGENDA PROJECTO :
- Passadeiras 50cm, Tinta branca à base de resinas acrílicas termoplásticas
 - Guias 20cm, Tinta branca à base de resinas acrílicas termoplásticas
 - Guias 10cm, Tinta branca à base de resinas acrílicas termoplásticas
 - Rebocamento de lançil
 - LANÇIL EM MÁRMORE 15cm x 12cm
 - CALÇADA IRREGULAR EM PEDRA DE MÁRMORE DE FACE LISA BRANCO
 - ASFALTO